



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA- RD/CRM-MG Nº 269/2025

Dispõe sobre a redistribuição de empregados lotados nas Delegacias Regionais desativadas do CRM-MG.

A Diretoria do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto no artigo 1º da Resolução do Plenário RP/CRM-MG nº 482/2025, que desativou as Delegacias Regionais sediadas nos municípios de Araxá, Itabira, Lavras, Paracatu e São João Del-Rei;

**Considerando** o disposto no item 9.10, do Edital nº. 01/2010, do Concurso Público CRM-MG, realizado em 20 de junho 2010, com homologação pela Portaria CRM-MG n.º 738/2010, publicada no Jornal Minas Gerais em 2 de julho de 2010, nos seguintes termos:

***“9.10 Em caso de extinção da Delegacia regional para o qual o candidato foi convocado, o mesmo será exonerado do cargo, não sendo possível a transferência para quaisquer outras Delegacias Regionais do CRM/MG.”***

**Considerando** o disposto no item 11.10, do Edital nº. 01/2012, do Concurso Público CRM-MG, realizado em 24 de junho de 2012, com homologação pela Portaria CRM-MG n.º 772/2012, publicada no Jornal Minas Gerais em 19 de julho de 2012, nos seguintes termos:

***“11.10. No caso de extinção da Delegacia Regional para o qual o candidato foi convocado, ou sua transformação em Delegacia Seccional, será extinto o contrato de trabalho, com a dispensa do servidor, não sendo possível a transferência para quaisquer outras Delegacias Regionais do CRM/MG.”***

**Considerando** a possibilidade de, mesmo diante da previsão editalícia, o CRM-MG, enquanto autarquia com competência para gestão administrativa e de pessoal, promover redistribuições internas em atenção à conveniência administrativa, ao interesse público e à preservação da experiência e conhecimento institucional dos seus empregados;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os empregados lotados nas Delegacias Regionais de Araxá, Itabira, Lavras, Paracatu e São João Del-Rei, desativadas pela Resolução RP/CRM-MG nº 482/2025, poderão optar pela redistribuição para uma das seguintes unidades:

- I – Delegacia Regional de Juiz de Fora (01 vaga);
- II – Delegacia Regional de Divinópolis (01 vaga);
- III – Delegacia Regional de Passos (01 vaga);
- IV – Sede do CRM-MG em Belo Horizonte (02 vagas).



**Art. 2º** A manifestação de interesse na redistribuição deverá ser feita de forma expressa, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento do aviso prévio, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio junto ao Setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Na hipótese de mais de um empregado manifestar interesse por uma mesma vaga, será adotado o seguinte critério de desempate:

- I – maior tempo de vínculo empregatício com o CRM-MG;
- II – persistindo o empate, maior idade do empregado.

**Parágrafo único.** A efetivação da transferência ocorrerá somente após o fechamento definitivo da respectiva Delegacia Regional, mediante celebração de aditivo contratual, com alteração do local de trabalho.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025.

**Cons. Tarcizo Afonso Nunes**  
Tesoureiro

**Cons. José Luiz Fonseca Brandão**  
Secretário

**Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**  
Presidente